



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.02

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/18, PROCESSO Nº 101/18, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES, NESTA CIDADE.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como tipo “**MENOR PREÇO**”, e o regime de execução “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital, onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, retirar cópia impressa do mesmo, na sala do Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar 111, de 20/12/2013.

01.2 – Os envelopes “Documentos”, e os “Proposta”, deverão ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central da Prefeitura no Paço Municipal, impreterivelmente até as **14h00min** horas do dia **09 de outubro de 2018(terça-feira)**, que serão enviados para o Serviço de Licitação, ficando designado às 14h30min horas, o horário para a abertura dos mesmos, se não houver impugnações deste edital.

01.3 – Serão considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, além dos mesmos receberem um número de registro de entrada dos documentos, deverá ser recolhido taxa de protocolo.

01.4 – A presente Tomada de Preços será regida por este Edital; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pela Lei Complementar Nº 059, de 23/12/08 (ME-EPP), e pelas normas técnicas da A.B.N.T.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção do Centro de Zoonoses, na Rodovia Vicinal José Landin – GUR 010 – Km 02, nesta cidade de Guará-SP, de acordo com as especificações detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Básico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Orçamentária) e IX(Cronograma físico-financeiro), deste edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.03

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

03 – DAS INFORMAÇÕES

03.1 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, no Serviço de Licitação, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br.

04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

04.1 – Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

04.1.1 – Início da sessão com o recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos”, dos interessados em participar do processo licitatório, ou de seus representantes na data e horário estipulado no item 01.2 e lavratura do Termo de Encerramento de Prazo;

04.1.2 – Credenciamento dos participantes, que deverão apresentar os documentos conforme descritos no item nº 19;

04.1.3 – Análise dos participantes quanto à inviolabilidade dos envelopes rubricando seus fechos.

04.1.4 – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Documentos” e apreciação dos seus conteúdos pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados presentes;

04.1.5 – Divulgação pela Comissão Permanente de Licitações, no próprio ato da abertura de tais envelopes, dos licitantes habilitados e/ou dos inhabilitados. Este procedimento será lavrado em Ata;

04.1.6 – Devolução dos envelopes “Proposta”, ainda lacrados, aos licitantes inhabilitados, desde que não haja interposição de recursos e ter havido renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;

04.1.7 – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Proposta” das licitantes habilitadas, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento também será lavrado em ata;

04.1.8 – A análise e julgamento das propostas, que poderá ser feita em outra data, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual em função dos critérios descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes;

04.1.9 – Todos estes procedimentos serão lavrados em Ata;

04.1.10 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na sessão de julgamento serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

04.1.11 – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos da Comissão Permanente de Licitações e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa vencedora.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.04

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

05 – DA HABILITAO

05.1 – Podero participar da presente licitao todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta Tomada de Preos que estiverem devidamente cadastradas nesta Prefeitura e aquelas que atenderem a todas as condioes exigidas para o cadastramento, que apresentarem no envelope “Documentos” o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.

05.2 – A documentao necessria para obter o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral, a ser apresentada mediante requerimento da firma interessada e que dever ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura at o 3 dia anterior  data do recebimento das propostas, ou seja, at no mximo dia 04/10/18,  a que segue:

- **Habilitao Jurdica:**

- 1) Cpia do Registro Geral (cdula de identidade);
- 2) Cpia do Requerimento do Empresrio ou Ficha de Firma Individual, ou,
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Especial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, o caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ(MF));
- 2) Prova de Inscrio no Cadastro de contribuintes estadual e inscrio municipal, se houver relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede da licitante e com a Fazenda Municipal da cidade de Guar, quando possuir sede ou alguma filial nesta cidade;
- 4) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- 5) Cumprimento do disposto no art 7, inciso XXXIII, da Constituio Federal;
- 6) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943

- **Qualificao Tcnica:**

a) Registro ou inscrio da empresa contemplando o(s) responsvel(eis) tcnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

b) A participante desta licitao dever apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito pblico ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certido de Acervo Tcnico expedida pelo CREA ou CAU competente. A empresa dever comprovar que possui, na data da licitao, Engenheiro(s)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.05

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

detentor(es) de atestado(s) que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 - TCE-S.P.);

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”

c) A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de 01(um) atestado, em nome da empresa, de execução de obras de construção na área de engenharia civil.

c1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

d) A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou através de contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

e) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis.

f) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, deverão participar da obra ou serviço objeto da Licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

g) A empresa deverá apresentar declaração em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

- Qualificação Econômico-financeira:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.06

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

1) Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

2) certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

05.3 – Garantia para licitar:

05.3.1 – Apresentao de garantia para licitar, no valor de R\$ 2.081,33(dois mil, oitenta e um reais e trinta e trs centavos), referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratao, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela cauo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica; seguro-garantia ou fiana bancria;

05.3.2 – No caso da opo pela cauo em dinheiro, o valor dever ser creditado em favor da Prefeitura Municipal de Guar, atravs de Guia de Recolhimento retirada no Protocolo, com o Sr. Jos Barbosa, no Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco CredCoonai ou na Caixa Econmica Federal, devendo ser apresentado o respectivo comprovante, junto ao Servio de Licitaes, para emisso da Declarao de Recebimento da Garantia;

05.3.3 – No caso de fiana bancria e seguro-garantia o prazo de vencimento dever ser pelo menos 90 dias aps a data marcada para a abertura da licitao.

05.3.4 – A garantia para licitar, em qualquer modalidade, dever ser realizada at as 17h00min horas do 3 (terceiro) dia til imediatamente anterior ao da abertura da licitao.

05.3.5 – A devoluo da garantia para licitar ser efetuada mediante requerimento das licitantes, aps a publicao do extrato do contrato decorrente da licitao.

05.3.6 - Na hiptese de no concluso do processo licittorio dentro do prazo de validade da garantia da proposta, devero as licitantes revalid-los, por igual perodo ao original, antes do vencimento da garantia inicial e efetuar comprovao de que o fez perante o Servio de Licitaes, sob pena de desclassificao.

05.4 – As certides que no apresentarem prazo de validade definido nos prprios impressos devero ser expedidas at 90(noventa) dias antes da data de apresentao dos envelopes de documentao e proposta.

05.5 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial.

05.5.1 – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.07

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

05.6 – Para dirimir dúvida e obter mais informações sobre a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura e fornecimento do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral acesse nosso site: www.guara.sp.gov.br.

06 – DOS ENVELOPES

06.1 – Os Envelopes “Documentos”, e “Proposta”, deverão ser opacos, estarem fechados e lacrados e deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, as seguintes indicações:

À Prefeitura Municipal de Guará
Tomada de Preços nº 011/18
Encerramento: 09/10/18, às 14:00 h.
“ENVELOPE DOCUMENTOS”

À Prefeitura Municipal de Guará
Tomada de Preços nº 011/18
Encerramento: 09/10/18, às 14:00 h.
“ENVELOPE PROPOSTA”

06.1.1 – No anverso dos envelopes deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 – Deverão constar no envelope “Proposta” os seguintes documentos:

07.1.1 – A proposta que deverá ter validade de 60 dias, poderá ser datilografada ou digitada em uma via, na forma do Anexo II, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apresentada em envelope devidamente lacrado, contendo além de outras obrigações:

- a) preço global dos serviços (conforme planilha orçamentária, cronograma financeiro)
- b) validade da proposta (subitem 07.1.1);
- c) vigência do contrato de execução da obra (subitem 09.4);
- d) condições de pagamento (subitem 10.1);

07.1.2 – Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Guará, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo III deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da Prefeitura.

07.1.2.1 – A vistoria deverá ser previamente agendada e realizada antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores e desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

07.1.2.2 – O agendamento deverá ser marcado via telefone (16) 3831-9808 ou 9853, ou pelo endereço eletrônico lessandro.souza@guara.sp.gov.br aos cuidados de Lessandro.

07.1.2.3 – Em atenção ao Art. 7º, Seção IV, da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a vistoria técnica é uma atribuição dos profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura, portanto na vistoria técnica da referida obra,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.08

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

objeto da presente licitao, o responsvel tcnico pela empresa dever estar presente.

08 – DO CONTEDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS

08.1 – Devero constar no envelope “Documentos” os seguintes documentos:

- a) C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.
- b) Declarao de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), se for o caso.
- c) Declarao de Recebimento da Garantia.

09 – DOS PRAZOS DE EXECUO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

09.1 – O prazo para a assinatura do contrato ser de at 30 dias, podendo ser prorrogado por igual perodo, apenas uma vez, em caso de situao justificvel aceita pela Prefeitura Municipal, no podendo exceder a 60(sessenta) dias da entrega da proposta (§ 3, art. 64).

09.2 – Caso a licitante convocada no venha a assinar o contrato, ou no cumpra as exigncias para faz-lo, fica facultado a Prefeitura, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para faz-lo em igual prazo e nas mesmas condioes propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preos, ou revogar a licitao, conforme disposto no pargrafo 2 do artigo 64, da Lei n 8.666/93 e suas alteraoes.

09.3 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

09.4 – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora deste certame, ser de 120(cento e vinte) dias, com incio a partir da ordem de incio de servios, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condioes do art. 57 § 1 inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabveis no Art. 65, todos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

10.2 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentao da fatura.

10.3 – O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.09

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

10.4 – O pagamento só será realizado mediante cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução das obras, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importâncias de natureza previdenciárias e as decorrentes de multas.

10.5 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

11 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 – O critério a ser adotado para o julgamento das propostas será o de “menor preço global”.

12.2 – Será considerada desclassificada, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos; aquela que apresentar produto ou serviço com qualidade inferior ao definido neste Edital; a que se relacionar à oferta de outro proponente.

12.3 – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

12.4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

12.4.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.1, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda abusivos, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, em especial as enquadradas no art. 48 da LF nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 – A Comissão lavrará Ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da(s) desclassificação(ões) efetuada(s) (se houver) e da declaração do vencedor, com classificação numeral ordinal pela ordem crescente dos preços propostos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.010

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

13.3 – Poder ser exigida das licitantes que apresentarem preos reduzidos, informaes suplementares que comprovadamente evidenciem a exeqibilidade das propostas, sem prejuo de promoo de diligncias outras, nos termos do art. 43,  3, da LF 8.666/93 e suas alteraes.

13.4 – Os preos propostos sero comparados ao valor estimado no oramento realizado pela Secretaria de Obras e Servios, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preos excessivos ou manifestamente inexecveis, incompatveis com os preos de mercado.

14 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

14.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
805	02.05.03	4.4.90.51.99	10

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
304	0115	2070	01	300061

15 – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – As licitantes, ou a contratada, ficaro sujeitas s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

b) O atraso injustificado na execuo do contrato de obras e servios de engenharia sujeitar a contratada  multa moratria diria, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, includa a atualizao contratual, se for o caso, na seguinte proporo:

I – atrasos de at 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31 dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuo da resciso unilateral do ajuste por ato da Administrao.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Dos atos da Administrao, decorrentes da aplicao deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei n 8.666/93, e suas alteraes, em especial:

16.1.1 – Das decises concernentes ao julgamento das propostas, caber recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias teis, a partir da comunicao, o qual dever ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guar, aos cuidados da Comisso Permanente de Licitaes;

16.1.2 – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato ser comunicado aos demais que tero 05(cinco) dias teis para impugn-lo.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.011

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

16.1.3 – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos:

a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º);

b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras;

b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitos pela Contratante;

c) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execução das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

i) os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

j) A Contratada deverá apresentar a relação dos empregados devidamente registrados.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 – A contratante fica obrigada a:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.012

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento das obras;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;
- c) disponibilizar, com a necessria antecedncia, o local onde ser realizada as obras pela Contratada.

19 – DO CREDENCIAMENTO

19.1 – Durante os trabalhos da Comisso de Permanente de Licitaes, s ser permitida a manifestao oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante e devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), cpia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;
- b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar cpia do instrumento constitutivo da empresa representada e atender a exigncia estipulada na alnea “c”;
- c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.
- d) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

19.2 – Esses documentos devero ser apresentados no incio da sesso pblica de abertura dos envelopes “Proposta” (no inserir em envelope);

19.3 – Os documentos de credenciamento sero retidos pela Comisso Permanente de Licitaes e juntados no respectivo processo.

20 – DA RESCISO CONTRATUAL

20.1 – A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

21 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.013

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

22 – DAS ALTERAES CONTRATUAIS

22.1 – O contrato originrio deste procedimento licittorio poder ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo rgo responsvel, no qual se consignar as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissveis da modificao do contrato original, onde dever constar ainda:

1. quando a necessria modificao do valor contratual em decorrncia de acrscimo ou diminuio quantitativa de seu objeto, o Projeto Bsico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execuo devero ser reformulados e ajustados s novas condioes.

2. quando os prazos de concluso e entrega do objeto exigirem prorrogao, seja por motivos retardadores ou por acrscimos que se fizerem nas obras ou servios, o Projeto Executivo dever ser reformulado e ajustado  nova condioo.

23 – DA SUBCONTRATAO

23.1 – Ser permitido  Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual mximo do objeto a ser subcontratado no exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que no represente prejuzo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar n 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

23.1.1 – Em caso de subcontratao a Contratada permanecer solidariamente responsvel com o subempreiteiro, tanto em relaoo a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as clusulas e condioes do contrato.

23.1.2 – Os empenhos e pagamentos da Administrao podero ser destinados diretamente s microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 – A licitante vencedora prestar garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe ser devolvida aps o trmino da vigncia contratual, mediante solicitao por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda no-pagas pela empresa licitante vencedora.

24.2 – Caber  licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Cauoo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica;
- b) Seguro-Garantia;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.014

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

c) Fiana Bancria;

24.3 – A Garantia, quando em dinheiro, ser atualizada monetariamente.

25 – DAS DISPOSIOES FINAIS

25.1 – Esta Prefeitura Municipal poder revogar esta licitao, por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade, sempre em deciso fundamentada, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitaes e Contratos.

25.2 – Toda legislao ou ato normativo da Prefeitura Municipal de Guar mencionados neste Edital est disponvel no site www.guara.sp.gov.br link “licitaes”.

25.3 – Integram o presente Edital desta Tomada de Preos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
ANEXO III – TERMO DE VISTORIA
ANEXO IV – DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO VI – PROJETO BSICO
ANEXO VII – PROJETO EXECUTIVO
ANEXO VIII – PLANILHA
ANEXO IX – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
ANEXO X – PLANTA BAIXA

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, Dirio Oficial do Municpio, como tambm no jornal “Tribuna” de Ribeiro Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 21 de setembro de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD

Tcnico em Licitao



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.015

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000, DE 00 DE JULHO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DO CENTRO DE ZONOSSES, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exerccio, Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA** e de outro lado, denominada “**CONTRATADA**”, a empresa....., C.N.P.J/M.F. n....., Inscrio Estadual n, estabelecida nesta cidade,  n, neste ato representada pelo seu scio, Sr....., brasileiro, casado, empresrio, portador do RG n-SSP/SP, CPF n, residente e domiciliado nesta cidade,  n..., centro, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condioes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratao de empresa para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, na Rodovia Vicinal Jos Landin – GUR 010 – Km 02, nesta cidade de Guar-SP, de acordo com as especificaoes detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Bsico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Oramentria) e IX(Cronograma fsico-financeiro), do edital 073/18.

CLUSULA SEGUNDA – DOS PREOS

Os preos so os constantes da proposta da Contratada, sendo o valor total ora contratado de R\$(.....).

CLUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.016

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

O pagamento s ser realizado mediante a apresentao da fatura acompanhada da cpia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS, e apresentao das respectivas certides, relativo ao pessoal envolvido na execuo das obras, sem prejuzo de atendimento das demais normas previdencirias incidentes sobre a prestao de servios, inclusive com conseqente reteno e recolhimento de importncias de natureza previdencirias e as decorrentes de multas.

CLUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREOS

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

CLUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUO

As obras referidas na clusula primeira sero executadas no prazo mximo de 120(cento e vinte) dias, com incio a partir da ordem de incio de servios, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condies do art. 57  1 inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabveis no Art. 65, todos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraes.

CLUSULA SEXTA – DAS SANOES

A contratada ficar sujeita s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

b) O atraso injustificado na execuo do contrato de obras e servios de engenharia sujeitar a contratada  multa moratria diria, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, includa a atualizao contratual, se for o caso, na seguinte proporo:

I – atrasos de at 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31 dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuzo da resciso unilateral do ajuste por ato da Administrao.

CLUSULA STIMA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
805	02.05.03	4.4.90.51.99	10

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
304	0115	2070	01	300061



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.017

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras;

b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

c) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execução das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

i) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

j) A Contratada deverá apresentar a relação dos empregados devidamente registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra/serviços;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.018

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;

c) disponibilizar, com a necessária antecedência, o local onde será realizada a obra/serviço pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como, as normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constitui causa de rescisão contratual a inexecução total ou parcial deste contrato, ensejando a sua rescisão com as conseqüências contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advierem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo órgão responsável, no qual se consignará as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissíveis da modificação do contrato original, onde deverá constar ainda:

1. quando a necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o Projeto Básico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execução deverão ser reformulados e ajustados às novas condições.

2. quando os prazos de conclusão e entrega do objeto exigirem prorrogação, seja por motivos retardadores ou por acréscimos que se fizerem nas obras ou serviços, o Projeto Executivo deverá ser reformulado e ajustado à nova condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Na execução do contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitido à Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que não represente prejuízo para o conjunto do objeto a ser



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.019

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

contratado (art. 48, III, da Lei Complementar n 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

Em caso de subcontratao a Contratada permanecer solidariamente responsvel com o subempreiteiro, tanto em relao a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as clusulas e condioes do contrato.

Os empenhos e pagamentos da Administrao podero ser destinados diretamente s microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLUSULA DCIMA SEXTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 073, a Tomada de Preos n 011/18, ao Processo n 101/18, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E, assim por se acharem justos e contratados assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.020

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA¹

= CABEALHO² =

[cidade], [data] de [ms] de 2018.


Prefeitura Municipal de Guar
Guar - SP

Referncia: Tomada de Preos n 011/18 – Processo n 101/18

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, nesta cidade, na forma da Tomada de Preos epigrafada, que  a seguinte:

- a) preo global dos servios (conforme planilha oramentria, cronograma financeiro);
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Prazo de concluso das obras;
- d) Condio de pagamento;

Declaramos nossa inteira submisso aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes e s clusulas e condioes do respectivo Edital objeto desta Tomada de Preos que trata a presente proposta³.

Assinatura do representante legal da empresa

¹ A redao deste documento serve to-somente como modelo, indicando os dados imprescindveis para a formulao de uma proposta, portanto no o utilize para preenchimento. A sugesto de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes podero utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poder usar outra formatao, desde que no exclua nenhum dado que nela conste.

² Colocar no cabealho a Razo Social, endereo completo e o CNPJ (somente quando no for impresso).

³ Esta Minuta poder ser disponibilizada dentro das possibilidades contidas no item 03 do Edital.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.021

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

(local),. de de 2018.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREOS N 011/18, Processo Administrativo N 101/18, que a Empresa visitou o local das obras e servios, sito a rua, nesta cidade, no dia/...../2018.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou cincia das condies atuais do terreno, suas instalaes, das obras e servios a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

**Assinatura do representante da Prefeitura
(nome e cargo)**



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.022

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO IV

Minuta de declarao de que est enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n 059/08.

Licitao n: Tomada de Preos 011/18

Objeto: contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para construo do Centro de Zoonoses, nesta cidade.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n. _____, com sede  _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 059, de 23 de dezembro de 2008.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ___(Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.023

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Instalao da Obra:

- 1.1. Ficaro a cargo exclusivo da Contratada, todas as providncias e despesas correspondentes as instalaoes provisrias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessrias a execuo dos servios provisrios tais como: barraco, andaimes, tapumes, cerca, instalaoes de sanitrios, de luz, de gua, etc.
- 1.2. Instalao provisria de sanitrios na obra – devero ser executadas as instalaoes necessrias ao atendimento do pessoal da obra, no sendo, em nmero, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no mximo 2 (duas) unidades.

2. Servios Preliminares:

2.1.Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Dever executar a limpeza da rea, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitvel para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as rvores existentes e, quando se situarem nas reas de construoes e de arruamento dever ser consultada a priori_a Fiscalizao.

2.2. Abastecimento e Distribuio de Energia Eltrica e gua Potvel:

A Prefeitura Municipal dever executar, as suas expensas, as redes provisrias de energia eltrica e gua potvel para execuo da obra.

2.2.Locao:

- 2.3.1: Dever ser providenciado o alinhamento e a locao da obra a ser construda, obedecendo-se os recuos projetados.
A locao dever ser feita pelo processo de tbuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referncia.
- 2.3.2: Com referncia as cotas do piso acabado, devero ser observadas as seguintes condioes:
 - a) As cotas do piso acabado devero estar, no mnimo, 0,23m acima do nvel do plato correspondente.
 - b) A cota do piso acabado da construo dever ficar 0,23m acima da cota mdia do meio fio frontal do lote.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.024

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

- c) Em terrenos em que no haja definio de plats e em casos especiais, as cotas do piso acabado sero fixadas pela Fiscalizao.

3. Movimento de Terra:

3.1.Regularizao do Terreno:

- 3.1.1. Dever ser providenciada pela Prefeitura Municipal a regularizao do terreno em atendimento aos nveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras devero receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, devero ser executados com tcnica adequada e mantidas as relaes de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relaes podero ser alteradas em funo do tipo de material geolgico de cada regio, a critrio da Fiscalizao.

3.2.Fundaes:

As fundaes devero ser executadas, obedecendo Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

- 3.2.1. Estacas – As fundaes em estacas sero constitudas de estacas executadas a trado, com dimetro nominal de 0,20m e profundidade tal que penetre no mnimo 1.50m em terreno de boa qualidade e que d aderncia lateral e, em caso de terreno arenoso, devero ser executadas com profundidade mnima de 2,00m para estacas do banheiro. Sero executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 20 Mpa, com seguinte ferragem:
- a) Na estaca: 4 barras de ao \varnothing 4.2mm CA-60B que devero penetr-la no mnimo 0,50m e que serviro para amarrao com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de ao de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mnimo 0,20m.
- b) No prolongamento da estaca: 4 barras de ao \varnothing 4,2mm CA-60B. A seo mnima de prolongamento, em concreto armado, dever ser de 0,15 x 0,20m.
- c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos devero ser executadas cintas baldrame em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 04 (quadro) barras de ao \varnothing 8,0mm, conforme detalhes.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.025

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

3.2.2. Fundao Opo Viga Baldrame: (concreto fck = 20 Mpa) aramado com 2barras de ao \varnothing de 10mm e 2 barras \varnothing de 8 mm CA – 50 – corridos com estribo de 4,2 mm CA-60B a cada 20 cm.

Dever ser observado que, a altura mxima entre o piso e o terreno natural externo no dever exceder 30cm.

OBSERVAO:

Aps a execuo das fundaoes dever ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgnicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidao, quando utilizadas fundaoes em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAOES PARA FUNDAOES:

01.Todas as valas devero ser apiloadas.

02.As tubulaoes de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, devero ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1.Tijolo de barro – devero atender a EB – 20, aceitando-se peas com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimenso mnima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra mxima de 3% (trs por cento).

4.1.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos dever ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no trao 1:2:8, revolvidos at obter-se mistura homognea.

A espessura desta argamassa no poder ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevao dever ser utilizada argamassa de cimento na areia no trao 1:3 com adio de Sika ou equivalente na proporo de 1:15 a gua de amassamento. Na primeira fiada dever ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.1.3. Vergas – sobre vo de portas e janelas sero executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mnima de 0,02m contendo (duas) barras de ao \varnothing 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vo a cobrir.

4.4.4. Cinta de Amarrao – dever ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensoes de (0,10 x 0,30m), fck = 15 Mpa,. contendo 4(quatro) barras de ao \varnothing 8mm CA – 60B,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.026

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

corridos com espaadores de 4,20mm a cada 0,20m. A execuo dever obedecer aos detalhes do Projeto.

4.2. Execuo das Alvenarias:

Devero obedecer a detalhes especficos do projeto na execuo quanto as dimenses e alinhamentos. As alvenarias de embasamento sero executadas sobre valas com fundo apoiados, enterradas no mnimo 0,20m relativamente a superfcie do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m dever ser executada cinta intermediria de concreto armado, fck = 20 Mpa, com dimenses e armaes do baldrame.

As alvenarias de elevao sero executadas em paredes de $1/2$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarraes de canto para ligaes posteriores.

A espessura das juntas dever ser no mximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contnuas e verticais descontnuas.

A fixao dos caixilhos ou esquadrias dever ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metlicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes devero ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia trao 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metlica com chumbadores soldados, estes devero ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, trao 1:3 aps nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem devero ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificaes iguais de cinta de amarrao superior das alvenarias de elevao.

Devero ser preenchidos todos os interstcios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura

5.1. Estrutura de Madeira:

Madeira - devero ser utilizados peas serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedncia, isentas de ns, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistncia fsica das peas e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas Cermicas

A cobertura dever ser executada em telha cermica, de 1 qualidade, do tipo capa e canal, com cumeeira cermica e rufos.

5.3 Telhas Fibrocimento



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.027

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A cobertura do Gatil, Canis de Observação, Canis Coletivos e Adoção será de fibrocimento

5.4. Laje

Será do tipo pré moldada em vigotas treliçadas com lajotas cerâmicas, e cobertura de 5 cm de concreto

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras , vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.028

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos 20x20

Serão assentados nos sanitários e cozinha, azulejos de 20x20cm do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com nata de cimento, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, na altura de 1,50m.

7. Pisos

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira, e $fck = 10.5$ Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico 20x20

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica de 20x20cm, esmaltada de 1ª qualidade.

7.2. Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples $fck = 9.0$ Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,60m de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12 “x 2” ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

8-Laje

Toda a Construção será coberta com laje treliçada, exceto na varanda.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.029

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

9-Esquadrias:

- 9.1.1 – Batentes – As portas internas e externas podero ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Dever ser utilizada chapa n 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condio.
- 9.1.2 – Portas Externas – Podero ser utilizadas portas externas confeccionadas em chapas de ferro n 18 com desenho e execuo compatvel com o uso das dimenses exigidas em projeto.
- 9.1.3 – Portas Internas – As portas internas devero ser lisas com miolo semi-cheio e espessura no inferior a 0.035m. Podero ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimenses exigidas em projeto.
- 9.1.4 – Janelas – As janelas podero ser executadas em perfis metlicos “T” ($\frac{3}{4} \times \frac{1}{8}$), conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetnico. Esquadrias com desenho diferente do exigido, devero apresentar detalhes completos.

OBSERVAES:

As portas externas, quando protegidas pela cobertura de varanda, podero ser em madeira de lei macia de boa qualidade e colocadas em batentes de madeira de lei, de boa qualidade, fixados na alvenaria por seis tacos de madeira nas dimenses (0,60x0,60x0,10m) embutidos nas alturas de 0.35:1.05 e 1.75m do piso acabado. Cada taco receber dois parafusos para fixao do batente, sendo os furos revestidos em cera ou basto de madeira.

A fixao ser feita por chumbadores de ferro, soldados a esquadria em nmero nunca inferior a 4 (quatro), nas posies previstas no projeto.

OBSERVAES

01.As esquadrias de ferro devero ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o servio, acompanhando detalhes especficos de projeto. Antes de sua fixao na alvenaria,. dever a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulgando as peas que apresentarem defeitos ou incorrees na fabricao ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou mveis alm de bem esquadrinhadados, levaro soldas nas emenda e devero se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapaream salincias e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.030

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do P.M.J.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03(três) dobradiças de ferro zincado de 3 1 2” x 2 1 2”.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usasse-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

9.2.4 – Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.031

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

- 10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.
- 10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $1/2$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.
- 10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.
Terá seção circular com diâmetro mínimo interno 0,90m e profundidade mínima útil 3,00m conforme projeto.
- 10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 – Válvulas de descarga com registro conjugado de $1\frac{1}{2}$ ”, embutida na parede.
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de PVC com adaptador e bico, na pia torneira de PVC longa e no lavatório torneira de PVC, conforme o projeto hidro-sanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas plástica de lavatório e sifão de borracha de $1\frac{1}{2}$ ”. Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.032

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

10.3.5 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela Prefeitura Municipal de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observadas a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta a Base de óleo:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.033

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

11.2- Cores:

11.3.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores de acordo com a fiscalização a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL quando utilizada tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.3.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (BWC e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL – óleo com acabamento fosco.

11.3.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

11.3.4 – Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura à óleo, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel nas cores amarelo, laranja, vermelho, azul del rey, verde e colorado: do catálogo SUVINIL ou equivalentes.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

12 – Canis, Gatis:

Será executado com fechamento lateral em alvenaria e frontal em tela, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

13 -. Limpeza:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.034

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Aps o trmino dos servios acima especificados, a Prefeitura Municipal proceder a limpeza do canteiro de obra. As edificaes devero ser deixadas em condies de pronta utilizao, bem como, os lotes devero estar perfeitamente limpos e regularizados.

14 – Observaes

- A obra dever estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitrios, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficincia.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.035

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. **PROJETO BSICO**

Objeto: EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DE UM CENTRO DE ZONÓSES

Local: - Rodovia Vicinal Jos Landin - GUR 010 - KM 02 - GUAR – SP

1. DESCRIO DA ORGANIZAO A IMPLANTAR PARA EXECUO DOS SERVIOS:

1.1 - ORGANIZAO A IMPLANTAR:

A organizao a implantar que se pretende adotar para a execuo dos servios dentro dos parmetros estabelecidos de prazo e custos, ser baseado em diretrizes principais, a saber:

a) O prazo de durao dos servios acima descritos ter uma vigncia de 150(Cento e Cinquenta) dias, a partir da data de emisso da Ordem de Incio dos Servios;

b) Os custos dos servios so considerados dentro de uma programao, um fator extremamente importante, portanto a elaborao do cronograma/receita tem por objetivo evitar o acmulo tanto de servios quanto de desembolso do prazo previsto.

2. LOGSTICA DE APOIO:

A mxima utilizao possvel dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuao da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econmico, com distribuio eqitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatrio dever mobilizar os responsveis pelos setores de produo e administrao, objetivando tomar medidas para criar suporte para incio dos trabalhos, utilizando as melhores tcnicas, implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios Municipal.

Ao final da execuo dos servios deve-se providenciar para que as desaceleraes sejam comedidas, de acordo com os interesses tcnicos do empreendimento, e interesses sociais nele envolvidos. A desmobilizao ser gradual e de acordo com o encerramento dos servios estabelecidos.

3. CONDIOES DE FISCALIZAO E RECEBIMENTO:

a) Os servios contratados sero fiscalizados pela Secretaria de Obras e Servios, da Prefeitura Municipal de Guar -S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da contratada, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigaes contratuais assumidas, bem como propor, quando cabvel a aplicao de penalidades previstas no termo contratual;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.036

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

b) A comisso dever ainda emitir as instrues que julgar necessrias ao melhor andamento dos servios, bem como aprovar as medio dos servios apresentados pela contratada, assinada pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios do Municpio;

c) A remoo de entulhos, quando houver, ser feita pela Contratada, que dar sua disposio final de acordo com a normas do municpio.

d) Os servios executados s sero recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condies do contrato; aps o trmino do servios executados, a Secretaria de Obras e Servios providenciar o recebimento dos Servios lavrando termo de Verificao e, estando conforme, o de Aceitao Definitiva.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.037

EDITAL N 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO VII PROJETO EXECUTIVO

Objeto: EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA CONSTRUO DE UM CENTRO DE ZOONOSES

Local: - Rodovia Vicinal Jos Landin - GUR 010 - KM 02 - GUAR – SP

1. MTODOS DE TRABALHO:

Os trabalhos sero executados em estrita observncia as instrues fornecidas pela comisso responsvel da Secretaria de Obras e Servios do Municpio, planilha de quantidade e cronograma fsico-financeiro; conforme necessidade da Administrao.

2. DESCRIO DOS SERVIOS A EXECUTAR:

Todos os servios compreendidos de e elencados na planilha oramentria que faz parte deste processo.

3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:

Todos os equipamentos e utenslios a serem usados para execuo dos servios ser de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatrio, dos quais possam garantir a boa execuo do servio.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.038

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO VIII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -						
PROPONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - SP				
MUNICÍPIO		GUARÁ/SP				
OBRA		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZONOSSES				
BASE / PESQUISA DE PREÇOS		CPOS 171 COM DESONERAÇÃO				
ITEM	REF. CUSTOS UNIT. CPOS	SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	Total
1.0		Serviços Preliminares				
1.1	02.08.020	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	4,00	326,91	1.307,64
1.2	02.09.040	Limpeza do terreno	m ²	455,77	2,06	938,89
1.7	02.10.020	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	246,51	8,12	2.001,66
Subtotal item 1.0						4.248,19
2.0		Infra-estrutura: Fundações				
2.1	06.01.020	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	32,64	31,70	1.034,69
2.5	11.01.100	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	8,10	262,87	2.129,25
2.6	10.01.040	Armação aço CA-50	Kg	380,00	5,20	1.976,00
2.11	12.01.020	Estacas diam. 20cm	m	185,00	40,69	7.527,65
Subtotal item 2.0						12.667,59
3.0		Superestrutura				
3.1	09.01.030	Formas tábuas madeira 3ª para peças concreto arm, reapr 2x, incl montagem	m ²	24,00	54,66	1.311,84
3.2	11.01.100	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	1,50	262,87	394,31
3.3	10.01.040	Armação aço CA-50	Kg	230,00	5,20	1.196,00
3.7	13.01.020	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kgf/m ² , intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m ²	287,60	82,18	23.634,97
Subtotal item 3.0						26.537,12
4.0		Paredes				



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.039

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

4.1		Alvenaria de vedação (edificação e muro)				
4.1.1	14.04.200	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m ²	595,18	41,92	24.949,95
Subtotal item 4.0						24.949,95
5.0		Esquadrias				
5.1		Portas de Madeira				
5.1.3	23.11.040	Porta de Madeira - PM (80 x 210) - com ferragens	unid	8,00	362,36	2.898,88
5.1.4	23.11.050	Porta de Madeira - PM (90 x 210) - com ferragens	unid	13,00	374,02	4.862,26
5.1.5	23.11.060	Porta de Madeira - PM (100 x 210) - com ferragens	unid	1,00	569,63	569,63
5.2		Portas metálicas				
5.2.1	24.02.070	Porta de Ferro - PF 1 (80 x 210) - com ferragens	m ²	3,36	190,00	638,40
5.3		Janelas Metálicas				
	24.01.080	Janelas de Ferro	m ²	29,00	190,00	5.510,00
5.4		Janelas vidro				
5.3.1	26.01.040	Vidro incolor 4mm	m ²	29,00	81,65	2.367,85
Subtotal item 6.0						16.847,02
6.0		Cobertura				
6.1	15.01.310	Estrutura para telha de barro, em madeira aparelhada, apoiada em laje	m ²	287,60	54,04	15.541,90
	16.02.030	Telha tipo romana	m ²	287,60	38,34	11.026,58
6.2	15.01.320	Estrutura para telha de fibrocimento, em madeira	m ²	16,80	14,57	244,78
	16.03.010	Telha ondulada CRFS 6mm		16,80	33,88	569,18
6.3	16.03.210	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	4,80	38,63	185,42
Subtotal item 6.0						27.567,86
7.0		Impermeabilização				
7.3	32.17.010	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ³	3,92	489,71	1.919,66
Subtotal item 7.0						1.919,66
8.0		Revestimento de Paredes				
8.1	17.02.020	Chapisco	m ²	1.548,51	4,22	6.534,71
8.4	94407	Emboço/Reboco	m ²	1.448,51	13,06	18.917,54
8.5	18.11.042	Azulejo branco 20x 20cm, fixado com	m ²		64,76	7.227,22



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.040

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

		argamassa, inclusive rejunte		111,60		
Subtotal item8.0						32.679,47
9.0		Pavimentação				
9.1	17.03.020	Camada em lastro de concreto simples e= 5cm	m ²	280,70	5,20	1.459,64
9.3	18.06.022	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m ²	148,86	35,17	5.235,41
9.4	18.06.023	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	110,39	11,10	1.225,33
Subtotal item 10.0						7.920,38
10.0		Pintura				
10.2	33.10.020	Pintura 2 demãos sobre paredes/tetos	m ²	1.144,00	16,83	19.253,52
10.3	33.11.020	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m ²	29,00	26,66	773,14
10.4	33.12.010	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m ²	74,34	25,50	1.895,67
Subtotal item 100						21.922,33
11.0		Instalação Elétrica				
11.1		Entrada de Energia				
11.1.1	36.03.050	Entrada de Energia	unid	1,00	1.450,75	1.450,75
11.2		Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)				
11.2.1	37.03.210	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	1,00	405,32	405,32
11.3		Disjuntores				
11.3.1	37.13.660	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100A	unid	1,00	122,97	122,97
11.3.2	37.13.600	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	6,00	18,22	109,32
11.3.3	37.13.630	Disjuntor termomagnético Bipolar 10 a 50A	unid	1,00	88,48	88,48
11.4		Luminárias				
11.4.1	41.15.240	luminaria tipo spot	unid	34,00	65,00	2.210,00
11.5		Ponto de energia				
11.5.1	38.19.020	Eletroduto de polietileno diam. 3/4"	m	200,00	10,48	2.096,00
11.6.2	40.04.230	Tomada 2P+T	unid	32,00	20,28	648,96
11.6.4	40.05.020	Interruptor seção simples	unid	30,00	15,47	464,10
11.6.7	40.04.080	Tomada para telefone e dados RJ-45	unid	10,00	20,50	205,00
11.6.9	39.02.016	Fio 2,5mm - 750V	m	500,00	1,82	910,00
11.6.10	39.02.020	Fio 4,0mm - 750V	m		2,83	1.132,00



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.041

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

				400,00		
11.6.11	39.02.030	Cabo 6,0mm - 750V	m	200,00	3,68	736,00
11.6.12	39.02.040	Cabo 16,0mm 750V	m	80,00	5,04	403,20
Subtotal item 12.0						10.982,10
13.0		Instalação Hidráulica				15.577,60
13.1		Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)				
13.1.1	46.01.010	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	28,40	18,74	532,22
13.1.2	46.01.020	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	19,50	19,23	374,99
13.1.3	46.01.050	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	19,45	31,03	603,53
13.2		Acessórios e Complementos				
13.2.1	47.01.070	Registro de gaveta 2.1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00	235,49	470,98
13.2.2	47.02.020	Registro de gaveta cromado 3/4" com acabamento	unid	6,00	69,31	415,86
13.2.3	48.05.020	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	2,00	73,57	147,14
13.2.4	48.02.400	Reservatório d'água de polietileno, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00	427,58	855,16
Subtotal item 14.0						3.399,88
15.0		Instalação - Esgoto/ pluvial				
15.1		Tubulações e Conexões de PVC				
15.1.1	46.02.070	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	65,00	48,24	3.135,60
15.1.2	46.02.050	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	22,10	28,00	618,80
15.2		Acessórios e Complementos				
15.2.1	49.01.030	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	unid	10,00	62,50	625,00
15.2.2	49.03.020	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA	unid	1,00	199,47	199,47
15.2.3	49.08.250	Caixa de inspeção	unid	4,00	284,06	1.136,24
	49.14.010	Fossa Séptica	unid	1,00	2.486,75	2.486,75
Subtotal item 16.0						8.201,86
17.0		Louças e Metais				
17.1		Louças				
17.1.1	44.01.030	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	4,00	328,37	1.313,48
17.1.3	44.01.110	Lavatório de louça branca com coluna, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00	206,15	824,60
17.1.4	44.01.340	Tanque simples concreto completo,	unid	1,00	81,30	81,30



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.042

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

17.1.5	44.01.600	Pia de cozinha em banca granito sintético com complementos	unid	1,00	234,45	234,45
17.1.6	cotação	kit cromado para banheiro	uind	4,00	55,00	220,00
17.2		Metais				
17.2.1	47.04.020	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	4,00	240,12	960,48
17.2.2	44.03.460	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00	46,13	184,52
17.2.8	44.03.470	Torneira cromada ½"ou ¾" tipo bica móvel	unid	1,00	55,60	55,60
17.2.9	44.03.440	Torneira cromada ½"ou ¾"de parede (tanque e uso geral)	unid	3,00	33,81	101,43
Subtotal item 18.0						3.975,86
18.0		Serviços Diversos				
18.1	34.05.270	Alambrado	m²	8,4	108,76	913,58
18.2	cotação	Portão em Tela completo	unid	10,00	180,00	1.800,00
Subtotal item 19.0						2.713,58
19.0		Serviços Finais				
19.1	cotação	Limpeza final da obra	m²	320,11	5,00	1.600,55
Subtotal item 20.0						1.600,55
Leis sociais inclusas						208.133,40



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.043

EDITAL Nº 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO IX CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: cpos 171 com desoneração						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Serviços Preliminares	R\$ 4.248,19	R\$ 4.248,19			
2	Infra-estrutura: Fundações	R\$ 12.667,59	R\$ 12.667,59			
3	Superestrutura	R\$ 26.537,12	R\$ 18.575,98	R\$ 7.961,14		
4	Paredes	R\$ 24.949,95		R\$ 24.949,95		
5	Esquadrias	R\$ 16.847,02			R\$ 16.847,02	
6	Cobertura	R\$ 27.567,86		R\$ 22.054,29	R\$ 5.513,57	
7	Impermeabilização	R\$ 1.919,66	R\$ 1.919,66			
8	Revestimento de Paredes	R\$ 32.679,47			R\$ 32.679,47	
9	Pavimentação	R\$ 7.920,38			R\$ 7.920,38	
10	Pintura	R\$ 21.922,33			R\$ 15.345,63	R\$ 6.576,70
11	Instalação Elétrica	R\$ 10.982,10		R\$ 3.294,63	R\$ 3.294,63	R\$ 4.392,84
12	Instalação Hidráulica	R\$ 15.577,60		R\$ 4.673,28	R\$ 4.673,28	R\$ 6.231,04
13	Serviços Diversos	R\$ 2.713,58				R\$ 2.713,58
14	Serviços Finais	R\$ 1.600,55				R\$ 1.600,55
	TOTAL	R\$ 208.133,40	R\$ 37.411,42	R\$ 62.933,28	R\$ 86.273,98	R\$ 21.514,71
	PERCENTUAL MENSAL		17,97%	30,24%	41,45%	10,34%

